ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 25/94, DE 02 DE MAIO DE 1994.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTÁRQUICOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de abril de 1994, um reajuste na ordem de 30% (trinta por cento) aos integrantes do Quadro Geral de pessoal da Administração Direta, Indireta e Inativos, aplicáveis sobre os valores percebidos no mês de março do corrente ano.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1994.

Município de Major Vieira, 02 de maio de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 03 de MAIO de 1994

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
Em 10 / 05 / 94

PRESIDENTE

Considerado de urgência.

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal